

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 99 CERH/PR, de 17 de agosto de 2016

Altera a Resolução nº 98 CERH/PR, de 01 de março de 2016, que aprova o plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao ano de 2016

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº68 CERH/PR, de 05 de julho de 2011, que estabelece a necessidade de aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, sobre o plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR;

Considerando a estimativa de aporte de recursos como sendo da ordem de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o ano de 2016;

Considerando a necessidade de adequação do Plano de Aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao ano de 2016,

RESOLVE:

Art. 1	Fica	m al	terados	o art.	10	e incis	os I a	a XII	I da	Resolução	n ^o	98	CERH/PR,	de	01	de
março	de 201	.6, o	s quais	passan	ı a	vigorar	com	a seg	guint	e redação:						

- I Em desembolso em custeio do AGUASPARANÁ, relativo à implementação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais);
- II Na elaboração do Plano da Bacia Litorânea, recursos da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- III No monitoramento quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos superficiais e aquíferos subterrâneos, conforme Programa B.2 "Implementação, operação e manutenção da rede estratégica de monitoramento" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- IV Na consistência do banco de dados de outorga e revisão do manual de outorga, conforme Programa C.6 "Revisão e consolidação do cadastro de uso e usuários de recursos hídricos para fins de outorga", e Programa C.7 "Atualização contínua do manual de outorgas" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO ÂMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- V No apoio à implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais PSA em bacias de mananciais de abastecimento público, conforme Programa F.3 "Mecanismos de compensação financeira" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);
- VI No apoio à estruturação do Programa de revitalização do Rio Iguaçu, conforme Programa F.2 "Melhoria de qualidade no meio urbano", do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- VII Na publicação de material referente à gestão de recursos hídricos, conforme Programa E.1 "Comunicação Social em Recursos Hídricos" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- VIII Na área de informática, cabeamento para rede lógica, manutenção dos Sistemas Computacionais de Recursos Hídricos, conforme Programa A.7 "Aparelhamento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos" e B.1 "Desenvolvimento de ferramentas computacionais e modelos de apoio à decisão" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais);
- IX Na execução de obras de controle de erosão e contenção de cheias, conforme Programa
 F.2 "Melhoria de qualidade no meio urbano" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 4.566.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais);
- X No Programa de recolhimento e destino dos produtos BHC e obsoletos, recursos da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- XI Em Projetos de Educação Ambiental do Instituto das Águas do Paraná na área da Política Estadual de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- XII Na convênio com a SETI referente a Residentes na área de engenharia para fins de educação ambiental, recursos da ordem de 100.000,00 (cem mil reais).
- **Art. 2º.** Os recursos previstos no art. 1º totalizam R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
- **Art. 3º**. Em havendo outros recursos disponíveis para o ano de 2016, os mesmos serão objeto de novo plano de aplicação a ser submetido à apreciação do CERH/PR.
- **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos